



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.098.272

Natureza: Consulta

Consulente: Otávio de Lima Roberto

Procedência: Prefeitura Municipal de Divisa Nova

Considerando o disposto no art. 210-C do Regimento Interno, encaminho os autos à **1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**, a fim de que se manifeste acerca da matéria objeto da consulta.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator